

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER:** 30/2023-CI

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2023-023 FMS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

**OBJETO:** "Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Farmácia Básica Municipal, a Rede Municipal de Saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência".

**VOLUMES:** 26 (vinte e seis).

1

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de **Registro de Preços**, tipo "**Menor Preço**", objetivando a **Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Farmácia Básica Municipal, a Rede Municipal de Saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

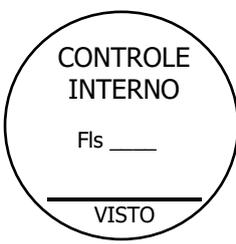
***O Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, condições e documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.***

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**É o relatório,**

**DO CONTROLE INTERNO**

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.

2

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023 FMS - SRP**

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Farmácia Básica Municipal, a Rede Municipal de Saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

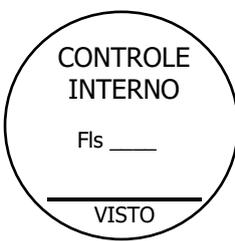
Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**DAS COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Foram anexados ao processo licitatório 03 (três) cotações de preços: 1) J. DE R. L. PARRIÃO 2) BANCO DE PREÇOS 1; 3) DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR.**

Enfim, no Resumo das Cotações de Preços, o Valor Médio total do objeto a ser licitado ficou em R\$ 32.249.932,79 (trinta e dois milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

*Ademais, é importante salientar que as cotações de preços são de inteira*

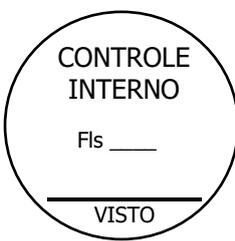


**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

*responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária do Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás.*

**Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:**

1. Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratoriais com quantidades e especificações (Ofício nº 86/2022/PMEC-SEMAPP);
2. Justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratoriais;
3. Termo de Referência com Objeto, Justificativa, Especificações e Quantitativos;
4. Ofício Circular nº 65/2023/PMEC/SEMAD-DC, de solicitação de cotação de preços;
5. Ofício Circular nº 63/2023/PMEC/SEMAD-DC, de solicitação de cotação de preços
1. Três cotações de Preços;
2. Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio
3. Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
4. Resumo de Cotação de Preços – valor médio;
5. Despacho do Secretário Municipal de Saúde ao Departamento de Contabilidade solicitando informações sobre a existência de recursos orçamentários;
6. Despacho do Departamento de Contabilidade informando a existência de dotação orçamentária;
7. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
8. Termo de Autorização assinado pela Secretário Municipal de Saúde para Abertura do Processo Licitatório;
9. Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
10. Portaria nº 074 – PMEC/GPM - 10 DE ABRIL DE 2023 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
11. Termo de Autuação;
12. Minuta de Edital e anexos do Pregão Eletrônico;
13. Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
14. Edital Pregão Eletrônico PE 9/2023-023 – SRP;
19. Aviso de Publicação;
20. Extrato de Publicação no Portal de Compras Públicas;
21. Relatório de Itens Cadastrados;
22. Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
23. Pedidos de Esclarecimentos das empresas AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA e ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
24. Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos;
25. Pedido de Impugnação da empresa ZLB HOSPITALAR LTDA;
26. Pedido de Impugnação da empresa HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
27. Resposta da assessoria jurídica aos pedidos de impugnações;
28. Ata de Propostas de Preços **(395 páginas)**;
29. Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico **(2.795 páginas)**;
30. Documentos de Habilitação;
31. Propostas de Preços;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

32. Propostas Realinhadas;
33. Relatório de Proposta Comercial Definitiva **(27 páginas)**;
34. Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico **(2.811 páginas)**;
35. Ranking do Processo **(297 páginas)**;
36. Termo dos vencedores do processo **(20 páginas)**;
37. Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado (75 páginas).

Cumpra-se observar, preliminarmente, que o processo ora em tela foi inserido no Portal de Compras Públicas no dia 17 de julho de 2023, com data de abertura do certame para o dia 31/07/2023, às 8h. Contudo, no Edital em epígrafe, o horário de abertura estava para às 11h.

Tenha-se presente que as publicações foram disponibilizadas nos sites oficiais com o horário de abertura diversa do Portal de Compras Públicas.

Pela análise da Ata de Propostas, a abertura da sessão deu início às 8h, com 65 (sessenta e cinco) registros de propostas cadastradas.

Não se pode perder de vista, que o Edital em epígrafe teve ampla divulgação nos portais oficiais, principalmente no Portal de Compras Públicas, onde ficou disponível por 12 (doze) dias, tempo suficiente para as empresas interessadas cadastrarem suas propostas.

Mister se faz ressaltar, que não ocorreu qualquer interposição de Impugnação ou Recurso questionando o horário do início da sessão.

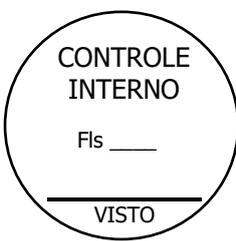
É preciso insistir no fato de que o Portal Nacional de Compras Públicas é o Site Oficial das Compras Governamentais. É de se dizer que o erro material ocorrido perante o Portal de Compras Públicas, não veio a causar qualquer prejuízo ao processo licitatório, pois conforme citado acima, foram cadastradas 65 (sessenta e cinco) propostas, onde ao final 19 (dezenove) empresas foram vencedoras dos seus itens.

Em consonância com o atacado, este Controlador Geral, após verificar e analisar todo o processo, e apesar do início do certame ter acontecido em horário diverso do Edital, entende que não ocorreu qualquer prejuízo ao processo licitatório, pois, conforme já citado acima o processo foi devidamente publicado no Portal de Compras públicas, por tempo suficiente para ser impugnado.

Esta Controladoria, em virtude dessas considerações, o erro material ocorrido, não tem qualquer condão de invalidar todo o processo licitatório.

Assinale, ainda, que a não recomendação pelo prosseguimento acarretaria sérios prejuízos ao município.

Em razão disso, não vejo nenhum impedimento para a continuidade do processo supracitado.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2023-023 FMS/SRP com 395 Páginas, foram enviadas 65 (sessenta e cinco) propostas ao Portal do Compras Públicas.**

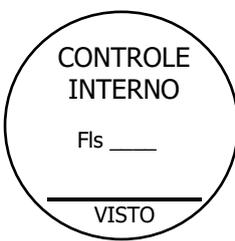
Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com os representantes das empresas proponentes, o valor global ficou em **R\$ 14.059.789,07 (catorze milhões cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).**

Por conseguinte, após analisar todos os documentos de habilitação e propostas das **19 (dezenove) empresas** listadas a seguir: **1) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME; 2) ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 3) CLINICAL LAB ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; 4) D. L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 5) F. CARDOSO & CIA LTDA; 6) F. S. DA C. PARRIÃO LTDA ; 7) HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; 8) HM CIRURGICAL LTDA; 9) HOSPMED LTDA, 10) HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE LTDA; 11) INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 12) J. DE R. L. PARRIÃO; 13) M. C. VALENTE MED DISTRIBUIDORA LTDA; 14) MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 15) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA; 16) ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; 17) RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 18) SISPACK MEDICAL LTDA; 19) VFB BRASIL LTDA**, o Pregoeiro as declarou habilitadas e, por conseguinte vencedoras do certame.

5

Assim sendo, no dia 28 de setembro de 2023, por não ocorrência de Recurso Administrativo, o Pregoeiro, Senhor Tiago Pereira Costa, realizou a **ADJUDICAÇÃO** dos Itens citados abaixo, no valor Global **R\$ 14.059.789,07 (catorze milhões cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).**

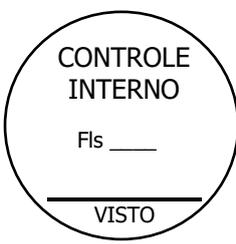
- 1) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME – Itens: 6, 118, 134, 421 – Valor Total: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais);**
- 2) ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens: 14, 24, 70, 72, 233, 240, 302, 471, 513, 523, 586, 594, 661, 706, 731, 794 – Valor total: R\$ 109.674,70 (cento e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);**
- 3) CLINICAL LAB ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – Itens: 784, 791, 795, 812 – Valor total: R\$ 20.618,75 (vinte mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);**
- 4) D. L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens: 8, 55, 68, 88, 89, 91, 102, 149, 211, 285, 288, 316, 329, 353, 391, 410, 411, 416, 468, 497, 511, 524, 530, 578, 579, 593, 651, 654, 669, 671, 688, 717, 718, 744, 746 – Valor total: Valor total: R\$ 106.306,75 (cento e seis mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos);**
- 5) J F. CARDOSO & CIA LTDA – Itens: 10, 15, 19, 20, 27, 29, 30, 36, 47, 54, 59, 119, 122, 130, 132, 141, 143, 152, 156, 157, 173, 174, 177, 179, 188, 212, 214, 239, 309, 321, 327, 383, 419, 426, 428, 431, 452, 474, 490, 491, 492, 495, 504, 508, 510, 531, 626, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 643, 644, 647, 648, 674, 675, 677, 680, 683, 685, 692, 713, 719, 722, 726, 750, 754, 755, 756, 760, 761, 763, 796, 802, 803, 807, 820, 821, 823, 824, 825, 829, 841 – Valor total: R\$ 1.191.058,42 (um milhão cento e noventa e um mil cinquenta e oito reais e quarenta e dois);**
- 6) F. S. DA C. PARRIÃO LTDA – Itens: 2, 4, 12, 13, 26, 48, 60, 66, 67, 78, 112, 161, 182, 186, 252, 256, 263, 264, 266, 272, 282, 322, 360, 370, 400, 412, 422, 424, 584, 628, 642, 653, 668, 793, 800 – Valor total: R\$ 1.053.723,28 (um milhão cinquenta e Três mil setecentos e vinte**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

e três reais e vinte e oito centavos);

- 7) HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – Itens: 1, 25, 33, 39, 46, 62, 71, 77, 85, 90, 113, 124, 126, 133, 147, 160, 164, 166, 172, 175, 181, 184, 187, 190, 191, 195, 231, 232, 234, 235, 236, 244, 249, 254, 261, 262, 269, 271, 273, 277, 296, 304, 306, 308, 313, 314, 315, 317, 318, 320, 323, 325, 328, 334, 336, 339, 340, 344, 358, 361, 369, 372, 373, 374, 377, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 388, 389, 393, 429, 432, 433, 434, 436, 439, 442, 443, 444, 446, 447, 451, 458, 459, 461, 462, 481, 484, 485, 487, 488, 493, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 552, 559, 612, 613, 614, 615, 616, 622, 656, 657, 660, 663, 681, 684, 686, 701, 703, 704, 708, 709, 714, 728, 735, 736, 737, 741, 742, 743, 745, 748, 751, 770, 771, 772, 776, 778 – Valor total: R\$ 3.265.286,64 (três milhões duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);**
- 8) HM CIRÚRGICA LTDA; – Itens: 11, 13, 56, 58, 69, 73, 92, 94, 127, 137, 142, 144, 145, 154, 155, 158, 159, 167, 168, 169, 241, 246, 324, 326, 355, 357, 375, 390, 402, 403, 404, 405, 417, 534, 535, 538, 640, 664, 665, 666, 715, 747, 787, 836, 837, 838 – Valor total: R\$ 1.529.404,54 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);**
- 9) HOSPMED LTDA – Itens: 21, 22, 23, 32, 50, 65, 75, 81, 128, 131, 135, 151, 176, 189, 194, 197, 215, 221, 222, 237, 250, 338, 365, 387, 427, 430, 435, 450, 587, 595 – Valor total: R\$ 425.003,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e três reais);**
- 10) HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE LTDA – Itens: 682, 689, 690, 702, 734, 753, 758, 773, 786, 788, 792, 799, 804, 806 – Valor total: R\$ 46.896,85 (quarenta e seis oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);**
- 11) INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Item: 585 – Valor total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);**
- 12) J. DE R. L. PARRIÃO – Itens: 17, 31, 35, 49, 57, 93, 125, 136, 153, 171, 183, 255, 274, 275, 301, 307, 423, 464, 465, 589, 623, 625, 645, 658, 662, 687, 7410, 774, 779, 790, 827 – Valor total: R\$ 711.900,58 (setecentos e onze mil novecentos reais e cinquenta e oito centavos);**
- 13) M. C. VALENTE MED DISTRIBUIDORA LTDA – Itens: 52, 61, 64, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 123, 180, 217, 218, 279, 445, 503, 532, 590 – Valor total: R\$ 774.143,60 (setecentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos);**
- 14) MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 16, 45, 83, 115, 116, 162, 170, 216, 223, 300, 310, 311, 401, 470, 477, 600, 601, 602, 603, 606, 609, 610, 611 – Valor total: R\$ 653.142,96 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos);**
- 15) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA – Itens: 286, 287 – Valor total: R\$ 7.052,04 (sete mil cinquenta e dois reais e quatro centavos);**
- 16) ODONTOMED DIST. DE MATERIAIS E MED. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – Itens: 5, 9, 43, 53, 84, 114, 146178, 185, 209, 213, 225, 226, 248, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 483, 591, 759, 767, 828, 831, 832, 835 – Valor total: R\$ 556.511,84 (quarenta e seis oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);**
- 17) RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 3, 7, 37, 79, 148, 163, 196, 199, 205, 395, 463, 550, 569, 574, 583, 588, 592, 655, 659, 670, 675, 707, 725, 727, 729, 733, 738, 740, 752, 769, 775, 777, 789, 809, 814 – Valor total: R\$ 451.537,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

oitenta e sete centavos);

**18) SISPACK MEDICAL LTDA – Item: 337** – Valor total: R\$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais);

**19) VFB BRASIL LTDA – Itens: 28, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 51, 63, 74, 75, 80, 82, 103, 104, 105, 106, 107, 1098, 109, 110, 111, 117, 120, 121, 129, 150, 192, 193, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 210, 219, 220, 224, 227, 228, 229, 238, 245, 247, 251, 253, 257, 258, 259, 260, 265, 267, 268, 270, 276, 278, 280, 281, 283, 284, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 303, 305, 312, 319, 331, 333, 335, 341, 342, 343, 3455, 346, 354, 356, 363, 364, 366, 367, 368, 371, 376, 378, 392, 394, 396, 397, 398, 399, 407, 408, 413, 414, 415, 418, 420, 425, 437, 438, 440, 441, 448, 449, 453, 454, 455, 456, 460, 466, 467, 472, 473, 475, 476, 478, 479, 480, 482, 486, 489, 494, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 505, 506, 509, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 525, 526, 527, 528, 529, 533, 536, 537, 539, 540, 551, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 560, 561, 5+62, 563, 566, 567, 570, 571, 573, 575, 576, 577, 580, 581, 582, 596, 597, 598, 599, 604, 605, 607, 617, 618, 619, 620, 621, 624, 627, 641, 649, 650, 652, 679, 691, 711, 718, 720, 721, 723, 732, 749, 757, 797, 805, 810, 811, 813, 815, 822, 826, 833, 834, 839, 840** – Valor total: R\$ 3.124.401,25 (três milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

7

Por tais razões, por encontrar-se tudo em conformidade com os princípios que a regem o Processo Licitatório, Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pela Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **OPINO** pela **Homologação** do Processo supracitado pela **Autoridade Competente**.

*A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.*

Em análise última, estando o procedimento em curso em acordo com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, este Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás, vem **RECOMENDAR** o que segue: Emissões da Ata de Registro de Preços, Contratos com a inclusão das dotações orçamentárias, Portaria do Fiscal de Contratos, Publicações do Resultado/Homologação, publicações do Extrato da Ata de Registro de Preços, e publicações dos Extratos dos Contratos na forma da Lei.

**É o Parecer, SMJ.**

Eldorado do Carajás/PA, 31 de agosto de 2023.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**